



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às dezenove horas por videoconferência, membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião extraordinária, conforme lista de presença registrada em ata, para discutirem as pautas conforme enumerado: **1 – Leitura da ata N.º 03/2021; 2 - Alteração das representações do Conselho de Saúde do segmento “gestor”, “trabalhador da saúde” e “usuário”; 3 – Apresentação do Relatório Anual de Gestão, ferramenta DigiSUS gestor 2020; 4 – Apresentação da Pactuação Interfederativa de 2021 (SISPACTO); 5 – Assuntos Gerais..** Com quórum para as deliberações do dia, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho de Saúde de Sarandi em segunda chamada, às 19 horas e 15 minutos com a presença dos conselheiros abaixo citados, Sra. Rosiele de Oliveira Toledo, Sr. Luiz Felipe Azevedo, Sra. Rosely da Silva, Dra. Helena Silvestre, Sr. Arlindo Pedro Ferri, Sra. Rosana dos Santos, Sra. Telma Viturino da Silva dos Santos, Sra. Rosana Biancho Malentaqui, Sra. Neuza Aparecida Malentaqui Antonelli, Sr. Vanderlei Elias Gama Garcia, Sr. Abraão Américo de Oliveira, Sr. Raimunda da Silva Gonzalez, Sra. Maria Tereza da Silva e o conselheiro Sr. José Carmo de Magalhães. No início da reunião foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior dando-a como aprovada pelos presentes, da segunda pauta que trata das alterações das representações do Conselho de Saúde no segmento “gestor”, “trabalhador da saúde” e também no segmento “usuário”, a Associação de Moradores e amigos do Jardim independência 1º Parte, havia indicado o Sr. Cícero Neco dos Santos, como titular na última Plenária do Conselho mas na ocasião não indicaram um suplente, porém o Sr. Cícero não participou de nenhuma das reuniões sendo registrada sua vacância, para recompor a paridade no conselho o movimento social Comissão de Moradores do Jardim Novo Independência encaminhou ao conselho ofício apresentando o interesse em compor cadeira junto ao conselho, nesta reunião o Sr. Vanderlei Elias Gama Garcia foi apresentado como titular e o Sr. Luiz Gabriel Deganutti como representante suplente, representando o movimento social citado, do segmento “trabalhador da saúde” foi registrada a substituição da servidora |Sra. Maria Aparecida da Silva por aposentadoria sendo a mesma substituída pela servidora Sra. Maria Aparecida Pompanin, do segmento “gestor” a administração municipal alterou sua representação por impossibilidade dos indicados anteriormente em participar das reuniões do conselho no horário das 19:00 horas, para recompor tal segmento foram indicados a Sra. Rosiele de Oliveira Toledo, como titular, o Sr. Luiz Felipe Azevedo como suplente, Sra. Rosely da Silva como titular e a Sra. Juliana Michele Bento como suplente, em votação de plenária todas as alterações foram aprovadas por unanimidade e seguem para publicação em diário oficial em forma de portaria de nomeação pelo chefe do executivo. Da terceira pauta, que trata da apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2020, do sistema DigiSUS Gestor, que havia sido encaminhado ao conselho para apreciação não foi registrada manifestação da

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

plenária quanto a dúvidas e ou apontamentos sendo aprovado sem ressalvas e por unanimidade, da mesma forma na apresentação das ações e metas estabelecidas na ferramenta SISPACTO 2021 (pactuação interfederativa) sendo o mesmo aprovado sem ressalvas, a decisão do conselho em relação às ferramentas de gestão supracitadas serão publicadas em diário oficial em forma de resoluções. Da pauta de assuntos gerais foi levado ao pleno o ofício nº 242/2021 da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi-PR, bem como a Recomendação Administrativa nº. 21/2021 que seguem transcritas nessa ata integralmente conforme segue: À Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, e à Câmara Municipal, nas pessoas, respectivamente, de Aparecida Rodrigues Schwarz, Arlindo Pedro Ferri, e Eunildo Zanchim, ou a quem, eventualmente, vier a substituí-los ou sucedê-los, nos limites do que lhe for competente:

a) Que adote as providências administrativas necessárias para o cumprimento das supracitadas normas, ajustando com o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi a realização de reuniões trimestrais para a apresentação de relatório detalhado contendo, entre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada (art. 41 da LC n.º 141/2012); b) Que adote as providências administrativas necessárias para o cumprimento das supracitadas normas, ajustando com a Câmara Municipal de Sarandi a realização de audiências públicas trimestrais para apresentação de relatório detalhado contendo, entre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada (art. 36, § 5º, da LC n.º 141/2012); c) Que, quando da realização das referidas reuniões e audiências, seja conferida a maior publicidade possível, notificando-se, por ofício, representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários e afixando-se documento de convocação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde e de todas as unidades de saúde do município, realizando, concretamente, as exposições cabíveis; d) Que cópias dos relatórios sejam remetidas para os vereadores e conselheiros municipais de saúde, com antecedência, permitindo seu exame antes da realização da reunião ou audiência pública; e) Que uma cópia do relatório permaneça à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Saúde e nas respectivas reuniões e audiências públicas; f) Que sejam os instrumentos de planejamento disponibilizados ao Conselho Municipal de Saúde em tempo hábil, ou seja, no mínimo com 10 dias de antecedência da data de reunião que os apreciará, a fim de possibilitar a devida análise do órgão de controle social; e g) Que, quando da remessa dos Relatórios Anuais e Quadrimestrais de Gestão, o Conselho os avalie fundamentadamente, remetendo cópia do respectivo relatório ao prefeito, contendo as indicações das medidas corretivas

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

consideradas necessárias para melhoria e/ou adequações dos serviços de saúde locais, conforme prevê a parte final do art. 41 da LC n.º 141/2012. A recomendação administrativa citada foi debatida em plenária e exige um esforço do pleno em capacitar-se permanentemente aprimorando o entendimento de cada uma das ferramentas de gestão em saúde e monitoramento e avaliação periódicas das diretrizes, metas e ações pactuadas nas ferramentas de planejamento, cientes dessa necessidade foi deliberada em plenária a criação de comissões temáticas, composta por membros do conselho conforme segue: Considerando que a necessidade de realização de visitas periódicas de avaliação e monitoramento nas UBS's e demais estruturas de atendimento em saúde do município de Sarandi o pleno aprova a criação de duas comissões de dos membros do conselho para avaliação e monitoramento das unidades de saúde do município com a seguinte composição: Sr. Abraão Américo de Oliveira, Sra. Rosana dos Santos, Sra. Elizabete Santana Ferreira e a conselheira Sra. Elzi Bárbara Anisete, a segunda comissão será composta pela conselheira Sra. Rosana Biancho Malentaqui, Sra. Maria Eliana Lemos de Oliveira, Sra. Adriana de Andrade Moreira Batistela e a conselheira Sra. Julieta da Silva Cruz. As visitas serão realizadas seguindo uma agenda aprovada pelos membros das referidas comissões; Considerando que a necessidade avaliação e monitoramento permanente das ferramentas de gestão PMS (Programação Municipal de Saúde), da PAS (Programação Anual de Saúde), SISPACTO ou Pactuação Interfederativa e RAG (Relatório Anual de Gestão) encaminhadas ao Conselho de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi aprova a criação da comissão de caráter permanente dos membros do conselho para avaliação e monitoramento das ferramentas de gestão e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi com a seguinte composição: Conselheira Dra. Helena Silvestre, Sra. Telma Viturino da Silva dos Santos e a Sra. Neuza Aparecida Malentaqui Antonelli e considerando que a necessidade avaliação e monitoramento permanente das ferramentas de gestão orçamentárias PPA (Programação Pluri Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da LOA (Lei Orçamentária Anual), Prestações de contas quadrimestrais, RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) e RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária) encaminhadas ao Conselho de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi aprova a criação da comissão de caráter permanente dos membros do conselho para avaliação e monitoramento das ferramentas de gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi com a seguinte composição: Conselheiro Sr. Arlindo Pedro Ferri, Sr. Abraão Américo de Oliveira e o conselheiro Sr. Vanderlei Elias Gama Garcia, as comissões aprovadas seguem para publicação em diário oficial em forma de resoluções homologadas pela gestão municipal. Ainda da pauta de assuntos gerais foi apresentado ao pleno o ofício nº 13/2021 da 15ª Regional de saúde para reformulação do Comitê Gestor da Rede de

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Atenção às Urgências, para tanto, foi solicitado ao Conselho de Saúde a indicação de dois membros do segmento “usuário” para compor tal comitê, para integrar o referido comitê o conselheiro, Sr. Vanderlei Elias Gama Garcia foi indicado como titular e o conselheiros Sr. Abraão Américo de Oliveira, foi indicado como suplente, essas indicações serão encaminhadas à Regional de Saúde em forma de ofício conforme solicitado, a primeira reunião da Rede de Atenção às Urgências será realizada no próximo dia 05/05/2021, a partir das 14:00 horas, no auditório do Hospital Universitário em Maringá. Sem mais, eu, Marcio José Bourscheid, secretário-executivo do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, às vinte horas e quarenta minutos, encerro a presente ata e a subsecrevo junto ao presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Marcio José Bourscheid

Arlindo Pedro Ferreira